



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.524, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.024.

Secretaria Municipal
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 12/09/2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III

Dispõe sobre a concessão de Progressão Vertical à servidora pública municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0007960-64.2020.8.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, da servidora **DOMINGAS PEREIRA DA SILVA**;

CONSIDERANDO o ofício nº 0263/2024 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, acostado ao Processo administrativo nº 2024090410007, informando que a servidora já fora classificada na referência “K” por meio da portaria nº 0452/2022;

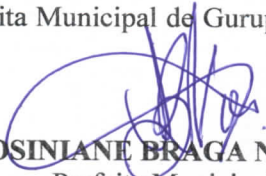
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Vertical à Servidora Pública Municipal, aposentada do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Vertical
92	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Obras e Serviços	Nível III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de setembro de 2.024.


JOSINANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal